



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Processo nº **6518/2025**

Projeto de Lei Indicativo: **200/2025**

Trata-se de **Projeto de Lei Indicativo** de autoria do **Vereador Leandro Ferraço**, com a seguinte ementa: “**Institui o Corredor Estratégico de Segurança Municipal no âmbito do Município de Serra e dá outras providências.**”

Parecer prévio da Procuradoria nº **691/2025**, opinando pelo **prosseguimento** da proposição.

Proposição lida no Expediente da Sessão Ordinária do dia **10/11/2025**.

A presente matéria foi analisada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, onde recebeu parecer **favorável, com ressalvas**:

”Pelo exposto, esta Comissão opina FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto Indicativo nº 200/2025, condicionada ao acolhimento da Emenda de Redação anexa.”

Foi encaminhado para esta comissão, por força do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

“Art. 72: “Compete à Comissão de Segurança Pública e Defesa Social receber reclamações, denúncias, realizar pesquisas e estudos, bem como opinar em todas as proposições e matérias que versem sobre assuntos



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340038003500390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



relacionados à segurança pública, defesa social, dentre outros temas correlatos.”

Após análise do **Projeto de Lei Indicativo** verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos **FAVORÁVEIS** à aprovação do Projeto Lei citado neste parecer.

Esta manifestação limita-se aos aspectos de competência desta Comissão e resguarda o poder de deliberação do Egrégio Plenário.

CABO RODRIGUES
PRESIDENTE

Pelas conclusões.

LEANDRO FERRAÇO
VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO C&A
SECRETÁRIO

Serra, 03 de dezembro de 2025.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003500390038003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚblicas
Brasileira - ICP-Brasil.

